



CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

A Serviço do Cidadão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022



CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO

Em 05 / 08 / 2022

W. Barros
Câmara Municipal de Morada Nova de Minas

“Dispõe sobre a anulação do Decreto Legislativo 001/2022 que reprovou as contas do Exercício Financeiro de 2018 do Município de Morada Nova de Minas e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, promulga o seguinte ATO ADMINISTRATIVO:

CONSIDERANDO o ofício nº 768/2022/CAMP/MPC do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, no qual REQUISITOU a reapreciação das contas, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento do referido ofício;

CONSIDERANDO que de igual forma foi requisitada a revogação do Decreto Legislativo 001/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que à Câmara Municipal é lícito declarar a nulidade de seus atos que, porventura, tenham incorrido em falta de observância de formalidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se nulo de todos os efeitos o Decreto Legislativo nº 001/2022, de 01 de julho de 2022, que reprovou as contas anuais, processo nº 1.072.105, de responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal, ex-prefeito Sr. *Olímpio Francisco de Moura*, referente ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morada Nova de Minas, 03 de agosto de 2022.

LUIZ ORIONE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

FLÁVIO GERALDO VARGAS DE SOUZA SANTOS

1º Secretário da Câmara Municipal